

Divisão de Gestão de Recursos

EDITAL

(N. 15/2021)

PROGRAMA RECUPERA

PROGRAMA DE APOIO ÀS EMPRESAS NO COMBATE AOS EFEITOS ECONÓMICOS DA PANDEMIA DA COVID-19

--- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do

* \dot 8 \quad \qu

www.cm-vianadoalentejo.pt

Divisão de Gestão de Recursos

das empresas e dos empresários em nome individual com sede no concelho que se

mostrem negativamente afetados pelos efeitos da pandemia, com vista à manutenção

e valorização da atividade empresarial e à salvaguarda dos postos de trabalho.

D. O Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º

99/2020, de 22 de novembro no seu artigo 35.º-U, prevê a possibilidade de "apoio à

atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios,

em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes,

relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação

económica no contexto da mesma".

Com vista a operacionalizar, de forma célere, a atribuição dos referidos apoios,

submete-se à Câmara Municipal, ao abrigo da disposição legal referida, o seguinte

conjunto de regras, com proposta de aprovação:

Artigo 1.º

Objeto

As presentes regras definem as condições de acesso ao PROGRAMA RECUPERA que

concretiza o Apoio às Empresas no Combate aos Efeitos Económicos da Pandemia do

Covid-19, adiante designado como Programa.

Artigo 2.º

Dotação

O Programa tem a dotação de 70 000,00 € (setenta mil euros)



Divisão de Gestão de Recursos

Artigo 3º

Destinatários

Podem aceder ao apoio concedido no âmbito do Programa as empresas e os empresários em nome individual que cumulativamente tenham sede ou domicílio fiscal no concelho de Viana do Alentejo e atividade aí desenvolvida, com estabelecimento em funcionamento aí situado.

Artigo 4.º

Condições de elegibilidade

- São condições de elegibilidade para o acesso ao apoio concedido no âmbito do Programa:
- a) Possuir contabilidade organizada ou simplificada;
- b) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social;
- c) Não ter dívidas para com o Município de Viana do Alentejo;
- d) Demonstrar a ocorrência de quebra de faturação igual ou superior a 25%, entre março de 2020 e fevereiro de 2021, relativamente ao período homólogo anterior.
- 2. Quando as empresas ou os empresários tenham iniciado a atividade em data posterior a março de 2020, será aplicada uma média proporcional.



Divisão de Gestão de Recursos

Artigo 5.º

Apoio financeiro

O montante total do Programa, será distribuído da seguinte forma:

1. O montante de trinta e cinco mil euros (35 000,00 €), a repartir pelos requerentes cujas candidaturas vierem a ser aprovadas por cumprirem os critérios de elegibilidade, numa percentagem de 25% do montante de perda e até ao máximo de 1 000,00 € (mil euros) por requerente.

2. O montante de trinta e cinco mil euros (35 000,00 €), a repartir pelos requerentes cujas candidaturas vierem a ser aprovadas por cumprirem os critérios de elegibilidade, até ao máximo de 100,00 € por cada posto de trabalho (inclui sóciosgerentes e empresários em nome individual).

Artigo 6.º

Obrigação dos beneficiários

1. Os beneficiários do apoio concedido ao abrigo do presente Programa ficam obrigados a não cessar a sua atividade no concelho de Viana do Alentejo durante o ano de 2021.

2. O incumprimento pelo beneficiário do previsto no número anterior, constitui fundamento para o Município de Viana do Alentejo exigir a devolução do apoio concedido.



Divisão de Gestão de Recursos

Artigo 7.º

Candidaturas

- 1. Cada empresa ou empresário em nome individual só poderá apresentar uma única candidatura ao Programa.
- 2. As candidaturas poderão ser apresentadas entre 10 e 31 de maio de 2021;
- 3. As candidaturas são apresentadas em formulário próprio, disponibilizado no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município, em

https://www.cm-vianadoalentejo.pt/investidor/servicos-de-apoio/gade/gade/;

- 4. O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos, a fornecer pelo requerente:
- a) Cópia autenticada de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade ou, no caso de cidadão estrangeiro, de outro documento de identificação e número de identificação fiscal português do respetivo representante legal;
- b) Certidão Permanente ou Código de acesso à certidão permanente (empresas);
- c) Situação Cadastral da entidade (empresários em nome individual);
- d) Declaração de Contabilista Certificado (CC) ou Revisor Oficial de Contas (ROC) para efeitos de demonstração e comprovação dos critérios de elegibilidade;
- e) Declaração de compromisso de honra para requerente do regime simplificado;
- f) Comprovativo do IBAN de conta bancária titulada pela entidade candidata. Apenas serão aceites os documentos oficiais emitidos/impressos via entidade bancária onde conste, num único documento, obrigatoriamente, o número de IBAN e o nome do titular da conta bancária;

Divisão de Gestão de Recursos

g) DMR – Declaração mensal de remunerações da Segurança Social referente a

fevereiro de 2021.

Artigo 8.º

Formalização da Atribuição do Apoio

1. As candidaturas são analisadas pelo GADE – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento

Económico, que remeterá para reunião de Câmara a proposta da Divisão de

Desenvolvimento Social e Humano, para deliberação sobre a concessão do apoio.

2. O requerente será notificado da decisão por correio eletrónico ou carta registada.

3. A atribuição do apoio ocorrerá nos 15 dias subsequentes à aprovação da proposta

de atribuição.

4. O requente terá que apresentar as declarações relativas à regularidade das situações

contributiva e tributária perante a Segurança Social e a Autoridade Aduaneira.

Artigo 9.º

Tratamento de dados pessoais

1. O município de Viana do Alentejo é a entidade responsável pelo tratamento dos

dados pessoais recolhidos para efeitos do presente Programa.

2. O município de Viana do Alentejo aplica, tanto no momento de definição dos meios

de tratamento de dados como no momento do próprio tratamento, medidas técnicas

e organizativas adequadas para assegurar que só sejam tratados os dados pessoais que

forem estritamente necessários para cada finalidade específica, incluindo as garantias

necessárias para cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento (EU) n.º

2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à

Município de Viana do Alentejo

www.cm-vianadoalentejo.pt

Divisão de Gestão de Recursos

proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais

e à livre circulação de dados.

3. Esta obrigação aplica-se à quantidade de dados pessoais recolhidos, à extensão do

seu tratamento, ao seu prazo de conservação e à sua acessibilidade, assegurando que

os dados pessoais não sejam disponibilizados sem intervenção humana a um número

indeterminado de pessoas singulares.

4. Para efeitos do programa, o tratamento de dados pessoais deve verificar-se nas

situações previstas no artigo 6.º do Regulamento (EU) n.º 2016/679 do Parlamento

Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016.

5. A finalidade do acesso do município de Viana do Alentejo aos dados pessoais dos

candidatos e beneficiários é a atribuição de apoios financeiros a título não

reembolsável, visando fomentar no concelho de Viana do Alentejo, a manutenção da

atividade das empresas e dos empresários em nome individual, não podendo ser

tratados posteriormente de uma forma incompatível com as finalidades para os quais

foram recolhidos.

6. Os dados pessoais dos beneficiários e titulares de estabelecimento comercial objeto

de tratamento pelo Município de Viana do Alentejo são o nome, telefone, correio

eletrónico, número de contribuinte, número e validade de documento de identificação

civil e IBAN.

7. Cada uma destas categorias de dados pessoais é objeto de tratamento adequado,

pertinente e estritamente necessário para a prossecução da finalidade pretendida

pelos seus titulares, não sendo transmitidos a entidades terceiras.

8. O Município de Viana do Alentejo implementa medidas procedimentais e

informáticas adequadas para que os dados inexatos, tendo em conta as finalidades

para que são tratados, sejam apagados ou retificados sem demora.

Município de Viana do Alentejo



Divisão de Gestão de Recursos

9. Os dados pessoais objetos de tratamento são conservados numa base de dados cujo

responsável é o Município de Viana do Alentejo, dados esses a serem utilizados

unicamente com a finalidade de gerir e executar o Programa, nos termos acima

indicados.

10. O Município de Viana do Alentejo garante adequados níveis de segurança e de

proteção de dados pessoais dos titulares através de medidas de segurança de caráter

técnico e organizativo, nos termos dos artigos 25.º e 32.º do Regulamento (UE) n.º

2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016.

11. Os interessados podem, a todo o tempo, aceder à informação sobre o tratamento

dos seus dados, retificá-los ou solicitar o seu apagamento, quando os mesmos deixem

de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento e quando

não haja obrigação legal de conservação dos mesmos por prazo mais longo.

12. Os dados pessoais são conservados durante o período de 5 (cinco) anos após a

apresentação do pedido de apoio ou outro prazo obrigatório por lei consoante as

finalidades a que se destinam, sendo aplicados critérios de retenção da informação

apropriados a cada tratamento, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2016/679 do

Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

13. O tratamento de dados pessoais realizados ao abrigo do Programa é regulado pela

legislação relativa à proteção de dados pessoais, designadamente o Regulamento

identificado no número anterior.

Município de Viana do Alentejo



www.cm-vianadoalentejo.pt

Divisão de Gestão de Recursos

Artigo 10.º

Esclarecimento de dúvidas

Os interessados que necessitem de esclarecimentos adicionais, deverão contactar:

GADE-Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico do Concelho de Viana do Alentejo, pelo telefone n.º 266 930 010 ou através do email:

gadecon@cm-vianadoalentejo.pt"

--- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser divulgados pelos meios habituais. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 7 de maio de 2021

O Presidente da Câmara,